

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

OUTROS

CRONOGRAMA OFICINAS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....

DECRETO

DECRETOS - PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA - FERIADO SÃO BENEDITO



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2023

Edital Municipal nº 002/2024, de 25 de março de 2024

Dando cumprimento ao quanto estabelecido na Resolução TCM nº 1.379/18, que estabelece a obrigatoriedade das Prefeituras Municipais de enviarem ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia as prestações de contas por meio do sistema de prestação de contas eletrônica e-TCM, temos a satisfação de informar à SOCIEDADE, ao Poder Legislativo e demais interessados, que a documentação referente a **Prestação de Contas Anual do exercício 2023 do Município de Prado**, a partir do dia 01/04/2024, estará disponível para CONSULTA PÚBLICA no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no link e-TCM – Prestações de Contas:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Informamos ainda que a presente Prestação de Contas Anual bem como as prestações de contas mensais de todo o exercício 2023 estarão em disponibilidade pública mediante acesso ao sistema de prestação eletrônica, e-TCM, em cumprimento ao quanto estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); o art. 63 da Constituição Estadual e nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91, conforme torna público este Edital de disponibilidade pública e comunicação ao Poder Legislativo Municipal.

Prado, 25 de março de 2024.

GILVAN DA SILVA Assinado de forma digital
por GILVAN DA SILVA
SANTOS:9441453 SANTOS:94414530563
0563 Dados: 2024.03.25
13:22:24 -03'00'

Gilvan da Silva Santos
PREFEITO MUNICIPAL



CRONOGRAMA OFICINAS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



CRONOGRAMA DE OFICINAS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO – ESTADO DA BAHIA, GILVAN DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de sistematizar os trabalhos a serem realizados pela equipe técnica responsável pela atualização do Plano Diretor Municipal;

Considerando que a divulgação antecipada das datas das realizações das oficinas possibilita aos interessados a sua maior participação.

Considerando a importância e necessidade dos interessados se programarem para efetiva participação nas oficinas;

Considerando que é exatamente o resultado destas oficinas irão nortear as ações da municipalidade para atender às necessidades da população de Prado.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o cronograma de realizações de oficinas perante as diversas comunidades pela Equipe Técnica responsável pela atualização do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

1	Data:	20/02/2024	Público Geral
	Horário:	14:00hs	
	Ação:	Audiência Pública	
	Local:	Câmara Municipal de Vereadores	
2	Data:	06/04/2024	Público Alvo Comunidades Indígenas
	Horário:	09:00hs	
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	Aldeia Cahy/Pequi	
3	Data:	12/04/2024	Público Alvo Sede do Município - Bairros atingidos: São Sebastião, São Brás
	Horário:	14:00hs	
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
4	Data:	19/04/2024	Público Alvo Sede do Município - Bairros atingidos: Centro - Novo Prado - Basevi - Luis Eduardo
	Horário:	14:00hs	
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



5	Data:	26/04/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Vila do Quati - Associação dos Moradores do Quati - Associação dos Moradores do Portal das Orquídeas
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	Sede da Associação dos Moradores do Quati	
6	Data:	03/05/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Cumuruxatiba - Bairros: Mangabeira I e II, Jamelão I e II, Morro da Fumaça e Canta Galo
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
7	Data:	11/05/2024	Público Alvo
	Horário:	09:00hs	Cumuruxatiba - Imbassuaba
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
8	Data:	11/05/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Cumuruxatiba - Bairros: Centro - Areia Preta
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
9	Data:	17/05/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Guarani
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
10	Data:	24/05/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Corumbau - Veleiro
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
11	Data:	06/06/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Distrito de São Francisco
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	
12	Data:	07/06/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	Distrito de Limeira
	Ação:	Oficinas Participativas	
	Local:	À Definir	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



13	Data:	14/06/2024	Público Alvo
	Horário:	14:00hs	
	Ação:	Oficinas Participativas	Vila do Tororão - Praia da Paixão
	Local:	À Definir	

Prado, 22 de março de 2023

GILVAN DA SILVA SANTOS

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2024.03.26 14:40:03 -03'00'



DECRETOS – PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA – FERIADO SÃO BENEDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024

25 de março de 2024.

“Declara os dias 28 e 29 como facultativos e 01 de abril do corrente ano, como feriado para o serviço público municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

Considerando os festejos religiosos da “Semana Santa”,

Considerando o Artigo 8º, inciso III da Lei Orgânica, onde consta que a primeira Segunda-feira após a Semana Santa é comemorado o Dia de São Bendito no Município de Prado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como facultativo para o serviço público municipal, os dias 28 e 29 de março do corrente ano, em virtude das comemorações à Semana Santa no Município de Prado.

Art. 2º. Fica decretado, como feriado para o serviço público municipal, o dia 01 de abril do corrente ano, em virtude das comemorações ao Dia de São Benedito.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos municipais encarregados dos serviços básicos à coletividade, nas áreas de saúde, limpeza pública e Departamento de Licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado-BA, em 25 de março de 2024.

**GILVAN DA SILVA
SANTOS:94414530563**

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILVAN DA SILVA
SANTOS:94414530563
Dados: 2024.03.25 15:27:18 -03'00'